

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº01 - PROTOCOLO 18.151.336-5, DA RDCi 01/2021/COMEC - 05/2021/GMS.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, na Sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 39/2019, composta por Raphael Rolim de Moura, como presidente, Paulo José Bueno Brandão, Milton Luiz Brero de Campos, Carla Gerhardt (em gozo de férias) e Ana Cristina Negoseki, como membros titulares; Dmitri Arnaud Pereira da Silva (em gozo de férias), como membro suplente, para julgar a Proposta de Preço - Envelope 01 apresentado na sessão do dia 01 de dezembro de 2021, as 09:00 horas, para O RDC Nº 01/2021/COMEC - 05/2021/GMS que tem por objeto: “*Contratação integrada de empresa especializada para a elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação de Iluminação Pública e Dispositivos de Segurança Rodoviária na BR-376/PR, trecho Contorno Sul de Curitiba, km 587,8 ao km 598,5, com extensão igual à 10,7 km*” nos termos da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, pelo Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, pelo Decreto Estadual n.º 8.178, de 09 de novembro de 2017, aplicando-se a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, quando expressamente indicado na Lei nº 12.462/2011, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Proposta de Preço - Envelope nº 01, da empresa proponente com o seguinte valor, descrito na Ata da Sessão de Abertura do Envelope 01:

EMPRESA	VALOR R\$
Consórcio Engeluz - Marandel	R\$ 17.809.545,50

1. DO EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 do edital, nos subitens 13.1. a 13.3. e item 14. *Disposições referentes à proposta de preço.*

O valor máximo da Proposta é sigiloso, conforme item 3.2. do edital, sendo que os percentuais sobre o valor global, a ser adotado para pagamento de cada etapa, são aqueles descritos na Planilha orçamentária sintética – Etapas de pagamento, conforme Modelo 05 do edital, e não podem ser alterados. E o *Cronograma Físico Financeiro*, não pode ultrapassar os percentuais que estão estipulados no Modelo 07 do edital.

Para o julgamento das propostas de preço, o seu conteúdo foi avaliado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando-se os tópicos relativos ao item 14. *Disposições referentes à proposta de preço* do edital.

1.1 DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA PARTICIPANTE CONSÓRCIO ENGELUZ –MARANDEL FORMADO PELAS EMPRESAS ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI E MARANDEL MARCONI LTDA.:

Inicialmente destaca-se que, conforme restou decidido na sessão de abertura do envelope da proposta, a empresa ofertou valor inferior àquele orçado pela COMEC, tendo sido concedido prazo de 3 (três) dias úteis para que a licitante entregasse a proposta final devidamente corrigida de acordo com o valor apresentado na sessão.

O prazo foi devidamente atendido pela licitante, conforme se verifica da data de entrega existente no protocolo nº 18.383.684-6.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 do edital, nos subitens 13.1. a 13.3. e item 14. *Disposições referentes à proposta de preço*, sendo que a participante Consórcio Engeluz-Marandel atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto aos percentuais descritos na Planilha Orçamentária Sintética – Etapas de pagamento, e aqueles contidos no *Cronograma Físico Financeiro*, estão de acordo com o edital e demonstrados nas fls. 05 e 06, da Proposta de Preço da participante.

2. CONCLUSÃO

Haja vista a interpretação que deve ser dada ao contido no Edital, e no intuito de seguir com o que o instrumento convocatório determina, informa-se que a participante **Consórcio Engeluz-Marandel** está classificada neste processo licitatório.

A partir da publicação desta decisão, a participante está intimada para a realização da sessão pública para **a abertura do Envelope 02 – Documentos de Habilitação, a ser realizado às 9:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021**, na sala de reuniões da COMEC.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada (*eletronicamente*) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Presidente

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS
Membro

ANA CRISTINA NEGOSKI
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro



ePROCOLO



Documento: **Ata_julgamento_proposta_preco_RDCi_01_2021_COMEC_05_2021_GMS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em 14/12/2021 15:57, **Raphael Rolim de Moura** em 14/12/2021 15:59, **Milton Luiz Brero de Campos** em 14/12/2021 16:06.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 14/12/2021 15:54.

Inserido ao protocolo **18.151.336-5** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 14/12/2021 15:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
398ca92b7dce4e1432b156cbc4b1c21f.